

LEI Nº 0.579

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VILA DA CIDADE

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica denominada Vila São Vicente de Paula a área de terreno localizada nesta cidade, próximo ao matadouro municipal, limitando-se com as ruas, 11 de julho, pela frente, Santo Antônio, pelo lado esquerdo, e Santa Cruz, pelo lado direito.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - Prefeito Municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - Secretário.